



“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR DR. ILDERSON

PROCESSO

PROJETO DE LEI N. °

BOA VISTA, 07 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A “MEDIDA PROTETIVA À MULHER SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, PARA QUE SEJA FEITA A REMOÇÃO E/OU AFASTAMENTO REMUNERADO PARA TRATAMENTO PSICOSSOCIAL OU DE SAÚDE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona o seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a cargo da Administração Pública, a medida protetiva, a requerimento da servidora pública vítima de violência doméstica, sua remoção para outra localidade ou outro setor, garantidas as mesmas condições da remoção de ofício, bem como o sigilo dos dados da vítima nos atos de publicidade oficial resultantes da remoção.

Art. 2º. determinar o afastamento remunerado da servidora pública ofendida por até 15 (quinze) dias para tratamento psicossocial ou de saúde.

Art. 3º. O poder público municipal pode regulamentar essa medida protetiva por meio de atos do poder executivo municipal em diário oficial.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Vista, 07 de março de 2023.

Vereador Dr. Ilderson (PTB)



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR DR. ILDERSON

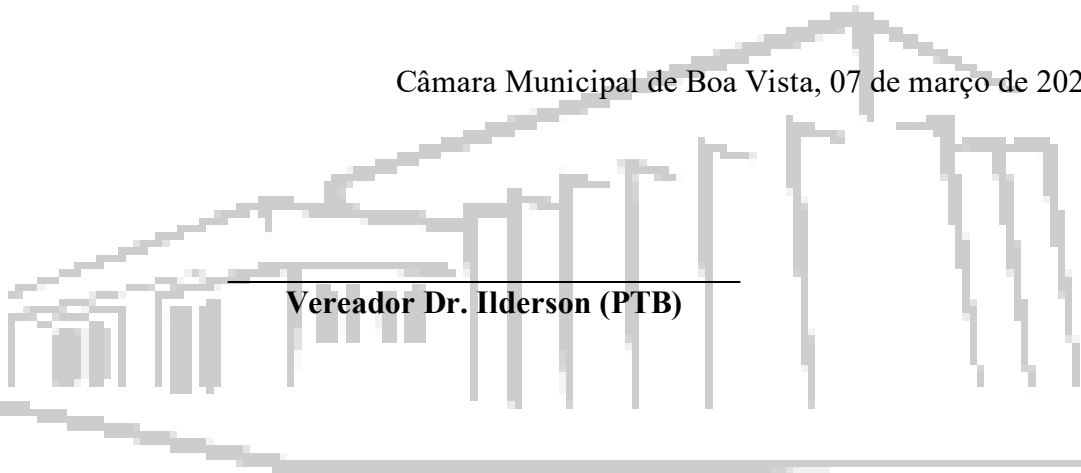
JUSTIFICATIVA

Muitas mulheres vítimas de violência doméstica são servidoras públicas que acabam se sentindo inseguras até no ambiente de trabalho, já que depois de um certo período de convivência, o agressor tem informações sobre a vida particular da vítima. Por isso, esse projeto de lei visa garantir a proteção imediata da servidora com a transferência de localidade ou de setor, se assim a mesma desejar por meio de requerimento.

Cabe ao poder público municipal regulamentar essa norma por meio de decreto publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista, tendo em vista que se trata de uma questão administrativa.

Neste sentido, eu, Vereador Ilderson Pereira Silva, apresento sugestão ao Executivo Municipal na forma desse projeto de Lei, na confiança de que o mesmo será implementado no âmbito do município de Boa Vista e rogo aos nobres vereadores pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Boa Vista, 07 de março de 2023.



Vereador Dr. Ilderson (PTB)
